

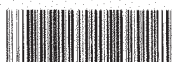
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF	02040000026/2013	23/01/2013	SUPRAM CM
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: VTR Empreendimentos Imobiliários Ltda.		2.2 CPF/CNPJ: 16.796.789/0001-79	
2.3 Endereço: Rua Francisco Azevedo, nº 47.		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Pedro Leopoldo		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 33.600-000
2.8 Telefone(s): (31) 3292-1313		2.9 e-mail: andrey@geoline.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo.		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Campinho		4.2 Área total (ha): 38,68	
4.3 Município/Distrito: Pedro Leopoldo		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30.890		Livro: 2	Folha: 1
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:		Comarca: Pedro Leopoldo	
4.7 Coordenada UTM (X/Y)		Datum: Sad 69	
X 600.970		Fuso: 23k	
Y 7.832.400			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,18% do município onde está inserido o imóvel, apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? Media (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			
5.8.2 Cerrado			
5.8.3 Mata Atlântica			
5.8.4 Ecótono (especificar):			38,68
5.8.5 Total			
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		3,1
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		35,57
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.9 Outros (Especificar) Galpão e curral		0,01	
5.9.3 Total			38,68

Processo: 02252 2012
Documento: 282356 2012



Pag. : 318

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)		
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa			8,64		
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril			
		Outro: (Especificar)			
5.10.3 Total					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		Unid.	
		Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		0,68	0,68	ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha	
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		67	67	un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			ha	
	Relocação			ha	
	Recomposição			ha	
	Compensação Florestal			ha	
	Desoneração			ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
7.1.1 Caatinga					
7.1.2 Cerrado					
7.1.3 Mata Atlântica				0,68	
7.1.4 Ecótono (especificar)					
7.1.5 Total					
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária		
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana					
7.2.2 Floresta ombrófila montana					
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana					
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			0,68		
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana					
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana					
7.2.7 Floresta estacional decidual montana					
7.2.8 Campo					
7.2.9 Campo rupestre					
7.2.10 Campo cerrado					
7.2.11 Cerrado					
7.2.12 Cerradão					
7.2.13 Vereda					
7.2.14 Ecótono (especificar)					
7.2.15 Outro (especificar)					
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X	Y
Supressão de vegetação nativa (FESD)		Sad 69	23k	600.830	7.832.454
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)	
9.1.1 Agricultura					
9.1.2 Pecuária					
9.1.3 Silvicultura Eucalipto					
9.1.4 Silvicultura Pinus					
9.1.5 Silvicultura Outros					
9.1.6 Mineração					
9.1.7 Assentamento					
9.1.8 Infra-estrutura		Loteamento de solo urbano		0,68	



9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	Uso na própria propriedade	36,5716	m ³
10.1.2 Carvão	-	-	-
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: -	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

--

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 23/01/2013
- Data do pedido de informações complementares: 19/02/2013
- Data de entrega das informações complementares: 27/02/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 03/06/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa, requerida para implantação e abertura de vias, do empreendimento imobiliário Vitória Tênis Residence, em uma área correspondente a 0,68 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

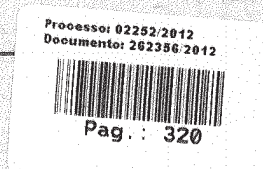
O empreendimento em questão está localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, no município de Pedro Leopoldo, próximo ao Aeroporto de Confins, ao Centro Administrativo e a cerca de 46 km do centro de Belo Horizonte. Seu principal acesso é pela MG-424, rodovia que margeia o empreendimento. Sua coordenada central é UTM, fuso 23K, datum SAD 69, sendo X 600.970 e Y 7.832.400.

O imóvel denominado Campinho, localiza-se na Zona de Expansão Urbana, do Município de Pedro Leopoldo e possui uma área total de 38,68 ha, registrado no Cartório de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, sob matrícula nº 30.890, Livro 2, Folha 1-3V e 5,53 módulos fiscais.

O loteamento Vitória Tênis Residence, destina-se ao uso residencial unifamiliar e possui lotes com área mínima de 360m². O empreendimento é composto por 459 lotes, distribuídos em 26 quadras, onde está prevista a ocupação de 1.836 habitantes.

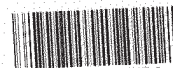
Conforme projeto urbanístico apresentado, o loteamento possui vias locais com 15m de largura e uma via coletora com 25m de largura, duas áreas de lazer (2.867,20m² e 4.610,74m²), uma área institucional localizada as margens da rodovia, duas áreas verdes (11.366,30m² e 4.895,10m²) localizadas junto as APP's, uma faixa de servidão da CEMIG e uma faixa não edificante as margens da MG-424. Ressalta-se que o loteamento em questão é parte da área total de 788.359,09m², com área remanescente, não loteada de 401.551,84m², distribuída entre área remanescente I, com 378.586,80m² e área remanescente II, com 22.965,04m².

O projeto urbanístico obteve anuência prévia da Agencia RMBH em 07/08/2012 e possui decreto de aprovação nº 1.286 datado de 17/10/2012, onde consta a seguinte distribuição de áreas:



DENOMINAÇÃO	ÁREAS (m ²)	PERCENTUAL (%)
Área das vias	78.088,58	20,19
Área institucional	19.617,20	5,07
Área verde	16.261,40	4,20
Área de lotes	170.801,90	44,16
Área de lazer	7.477,94	1,93
Faixa não edificante	8.112,69	2,10
APP's	86.447,54	22,35
Área total loteada	386.807,25	100,00
Área Remanescente	401.551,84	
Área total Gleba	788.356,09	
Número de lotes	459	
Número de quadras	26	

Processo: 02252/2012
Documento: 262356 2012



Pag.: 321

A COPASA, por meio da Comunicação Externa n° 0382 – DVFE, datada de 15/06/2012, informou que existe viabilidade técnica para abastecimento de água e esgotamento sanitário para 739 lotes e uma população de 2.956 habitantes.

A CEMIG, em 09/11/2011 atestou viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica para 450 lotes.

Em qualquer hipótese deveria ser observado a responsabilidade do empreendedor na implantação das infraestruturas básicas, a saber: abastecimento de água e energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta e disposição adequada de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A propriedade é caracterizada pela predominância de áreas de pastagens (capim *Brachiaria* sp.), com a presença de indivíduos arbóreos isolados, além de pequenos remanescentes de tipologia florestal do bioma Cerrado sob influência da Mata Atlântica, tendo em vista que a área está localizada em uma região de transição entre os dois biomas. Ressalta-se que, a área possui sinais de distúrbios antrópicos, como a retirada de madeira e passagem de fogo pelo fato do empreendimento situar-se próximo a outras áreas já urbanizadas. Além disso, existe na propriedade, um brejo de aproximadamente 1,40 ha, no qual sua área de Preservação Permanente (APP) encontra-se na sua maioria em regeneração inicial (6,98 ha), com a presença de vegetação predominantemente campestre com espécies arbustivo-arbóreas e uma área de 1,66 ha de um remanescente de vegetação nativa (mata de galeria). Pelo fato de grande parte da área da APP apresentar sinais de distúrbios antrópicos provenientes de intervenções já realizadas no passado, principalmente para formação de pastagens o empreendedor propôs a recuperação da área mediante a execução de um PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora. Ressalta-se que este PTRF foi considerado satisfatório, atendendo o disposto na DN 076/04.

O clima da região onde se localiza o empreendimento, segundo a classificação de Koeppen, é do tipo Cwb (tropical de altitude), com temperaturas moderadas e verões quentes e chuvosos. As chuvas normalmente concentram-se entre os meses de outubro a março. A temperatura média é de ordem de 20,9°C, sendo 15,9 °C a média das mínimas temperaturas num período de 30 anos (mês de julho) e 28,2°C a média das máximas (outubro a março). A umidade relativa do ar, varia de 60 a 77% nos meses mais secos, chegando a 96% nos meses mais úmidos. A pluviometria média está em torno de 1328,7 mm por ano. O regime pluviométrico é tipicamente tropical, com concentração de chuvas no verão e seca no inverno. O trimestre mais chuvoso corresponde aos meses de novembro, dezembro e janeiro, com precipitação total da ordem de 753 mm. Já o período seco se estende normalmente por cinco meses e correspondem aos meses de maio a setembro.

Com relação à geologia, a área localiza-se na depressão do Alto-Médio Rio São Francisco (IBGE, 2006), embasada por rochas clasto-químicas do Grupo Bambuí e, em menor escala por depósitos aluvionares recentes, associados à deposição do rio das Velhas e do Ribeirão da Mata, e pelo complexo granítico-gnáissico presente nos municípios de Pedro Leopoldo e Lagoa Santa. Além disso, apresenta um relevo acidentado, do tipo côncavo-convexo, com formas superficiais próprias que resultam da dissolução de rochas carbonáticas e da estruturação de uma hidrografia com importantes componentes subterrâneos. O local do empreendimento apresenta relevo plano a suave-ondulado, sendo pouco vulnerável a processos erosivos. Além disso, encontra-se com cobertura vegetal arbustivo-arbórea que inibe a ação de agentes erosivos como a água, vento e altas temperaturas.

Na área do empreendimento ocorrem Latossolos vermelhos e amarelos, além do Cambissolo com presença de cascalho. No local não existem afloramentos rochosos e não existem feições cársticas aparentes. Quanto à hidrografia A região de Pedro Leopoldo/MG integra a sub-bacia do rio das Velhas que por sua vez pertence à bacia do rio São Francisco.

Quanto à vegetação a região possui influência de do bioma Cerrado e da Mata Atlântica, caracterizado pela presença de diferentes tipos fisionômicos (cerrado *sensu stricto* e floresta estacional). O cerrado *sensu stricto* restringe-se a manchas remanescentes, em regeneração ou em transição (cerrado-floresta). De acordo com o estudo apresentado, foi verificado que na área há uma redução de animais vistos no local devido ao alto nível de antropização na área na qual se encontra o empreendimento. Observou-se, no geral, a presença de animais que possuem maior facilidade de se adaptarem em ambientes antropizados, sem que isso interfira de forma significativa no seu desenvolvimento. No grupo da mastofauna, foram encontrados vestígios da presença dos animais, como é o caso do abrigo de tatu (*Euphractus sexcinctus*). No grupo da avifauna foram encontradas várias espécies, como por exemplo, o João-debarro (*Furnarius rufus*), Rolinha-fogo-apagou (*Columbina squammata*), dentre outros. Já o grupo da herpetofauna, foi representado principalmente pelas espécies *Tupinambis teguixius* (Lagarto teiú) e *Crotalus durrisus* (cobra cascavel).

O município se encontra próximo ao Aeroporto de Confins e do Centro Administrativo de Belo Horizonte, a uma distância aproximada de 46 km da capital, inserido na Região Metropolitana. Os municípios limítrofes são: Santana do Riacho, Baldim, Matosinhos, Lagoa Santa, Taquaraçu de Minas, Nova União, Itabira e Itambé do Mato Dentro. Apresenta uma vocação industrial acentuada concentrada na indústria do cimento e na extração mineral de calcário e areia área da unidade territorial de Pedro Leopoldo é de 293 km², com sua população estimada em 2010 de cerca de 60 mil habitantes (IBGE, 2010).

A instalação do Loteamento Vitória Tênis Residence acontecerá de forma a respeitar as leis que protegem o meio ambiente e de acordo com a Lei de uso e ocupação do solo do município, constituindo em uma opção de moradia segura e confiável para suprir a demanda populacional cada vez mais crescente em Pedro Leopoldo.

O empreendimento também irá estimular o comércio local, aumentará as oportunidades de emprego e melhorará a infraestrutura local para a recepção dos futuros moradores e visitantes. O empreendimento está localizado em área destinada à ocupação urbana e encontra-se em fase de aprovação pelos órgãos ambientais municipais e estaduais.

O empreendimento encontra-se inserido em zona prioritária para conservação da flora e da fauna classificada como muito alta segundo ZEE.

Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foi observada a ocorrência de espécies da fauna rara, endêmicas e ameaçadas de extinção.

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal para o empreendimento em questão, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Para implantação e abertura das vias do empreendimento supracitado, se faz necessário a supressão de 0,68 ha de vegetação nativa, caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração e de 67 indivíduos arbóreos isolados inseridos em área de pastagem.

Para a realização do inventário florestal foi utilizado sistema de amostragem casual simples, de acordo com Péllico Netto & Brena (1997). Foram empregadas unidades amostrais de 20 x 20 metros, ou seja, 400 m². Na área, foram amostradas 8 parcelas totalizando um universo amostral de 0,32 ha, abrangendo 10% de toda área com vegetação remanescente a ser suprimida. Estas parcelas foram demarcadas em campo foram delimitadas com auxílio de trenas e coletadas as coordenadas geográficas do ponto inicial com auxílio de aparelho GPS MAP Garmim CSx 76. Todas as árvores, vivas e mortas em pé, com DAP (diâmetro à altura do peito) igual ou superior a 5,0 cm foram mensuradas e os valores de DAP e a altura total de cada árvore foram registrados em fichas de campo. As árvores registradas em cada parcela foram identificadas em nível de espécie, gênero e família de acordo com sistema de classificação botânica Angiosperm Phylogeny Group III (APG III, 2009).

Na amostragem do remanescente de floresta estacional semidecidual foram encontradas 38 espécies, 33 gêneros e 21 famílias, distribuídas em 272 indivíduos arbóreos. Dentre as espécies consideradas mais importantes da área de floresta estacional semidecidual amostrada estão: *Dalbergia* sp. (Jacarandá), *Ocotea velutina* (Canela), *Lithrea molleoides* (Aroeirinha-branca), *Campomanesia velutina* (Gabiroba), *Rollinia sylvatica* (Araticum-da-mata), *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira) e *Dilodendron bipinnatum* (Mamoninha).

De acordo com o estudo realizado pode-se concluir que os remanescentes florestais presentes ao longo do empreendimento se enquadram no estágio médio de regeneração, de acordo com a Resolução CONAMA 392/2007.

Dentre as árvores isoladas que serão suprimidas, estas são representadas principalmente pelas espécies: *Rollinia sylvatica* (Araticum-da-mata), *Machaerium villosum* (Jacarandá-paulista), *Qualea grandiflora* (Pau-terra) e *Plathymenia reticulata* (Vinhático).

O volume médio de madeira por hectare, que será gerado em decorrência da supressão vegetativa para a abertura de vias do empreendimento é de 48,37 m³, sendo o total de lenha produzido calculado em 32,8916 m³ de material lenhoso para a área de 0,68 há, equivalente a um total de aproximadamente 1.224 indivíduos arbóreos.

Ressalta-se que a maior parte da área onde passarão as estradas é constituída de pastagens, com reduzida densidade de árvores isoladas. Desta forma, as áreas que serão abertas para implantação das vias poderão atingir árvores e arbustos em meio às pastagens e vir a gerar algum material lenhoso de pouca significância, estimado em 3,68 m³ (5,25 mst). Sendo assim, o volume lenhoso total gerado será de 36,5716 m³, que segundo o empreendedor será utilizado na própria propriedade. Ressalta-se que a supressão deverá de ser executada conforme o Plano de Desmate apresentado.

Dentre as espécies amostradas somente uma encontra-se ameaçada de extinção segundo a Lista da Instrução Normativa N° 06 de 23 de setembro de 2008, do MMA, a *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira). Além desta, destaca-se a presença as espécies *Caryocarpus brasiliense*, popularmente conhecida como Pequi, é a espécie *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo), considerada imunes de corte de acordo com a Lei Estadual 20.308/2012. A supressão destes espécimes será condicionada ao cumprimento da compensação descrita neste parecer.

Conforme explicitado, está sendo requerida a supressão de 0,68 há (21,9354%) de Floresta Estacional Semidecidual no estágio médio de regeneração, para a implantação de parte do sistema viário do empreendimento. Para fins de supressão desta vegetação está sendo preservado um quantitativo total de 2,42 há (78,0642%) de FESD em estágio médio nas áreas verdes/APP do empreendimento, conforme determina o artigo 31 da Lei Federal 11.428/06.

Além disso, área requerida para supressão não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal n° 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Alterações físico-ambientais do solo: algumas atividades exercidas, como a supressão da vegetação para a construção e alargamento das vias de acesso no Vitória Tênis Residence, poderão provocar o surgimento de processos erosivos. Esses processos no interior das futuras instalações do empreendimento serão mitigados através de um eficiente sistema de drenagem pluvial, uma vez que o solo mantém a sua cobertura vegetal original.



Alteração da qualidade do ar: as modificações na qualidade do ar são decorrentes da suspensão de aerodispersóides em consequência de uso de equipamentos durante a execução das obras. Tal impacto será mínimo devido ao pequeno tamanho da área de atuação dos equipamentos e será mitigado através do uso de máquinas em boas condições de operação, obedecendo à legislação pertinente em relação à de emissão de gases.

Alteração da qualidade da água: as alterações do meio terrestre como o revolvimento do solo e a retirada da cobertura vegetal estão relacionadas diretamente com o meio aquático pelo aumento do escoamento superficial e carreamento de sedimentos para as partes mais baixas. Na área, essas alterações serão mínimas devido à existência de vegetação de pastagens que poderá reter sedimentos que por ventura venha a ser produzido no momento da abertura de estradas. Por outro lado, o movimento de máquinas e equipamentos pesados irá restringir-se apenas ao local relativo à abertura da rua, cuja topografia é muito favorável.

Geração de resíduos sólidos: outro fator que deve ser considerado é o aumento de infraestrutura de saneamento e disposição de resíduos sólidos. Os resíduos de caráter inorgânico gerados na fase de execução das obras como embalagens plásticas, papéis e sucatas serão todos colocados em recipientes adequados para serem destinados de forma correta ou enviados ao aterro do município de Pedro Leopoldo.

Geração de ruídos: a geração de ruídos durante as obras de construção está vinculada ao uso de serra circular ou outras máquinas que emitem ruídos que podem provocar incômodos à saúde e ao bem estar da população. Esses efeitos serão minimizados na obra de forma a manter os índices de decibéis permitidos dentro da resolução do CONAMA. Outra forma de cuidado estará vinculada aos empregados, que serão devidamente protegidos com a utilização de equipamentos de proteção individual.

Modificações de habitats terrestres e aquáticos: tais modificações serão mínimas, pois o empreendimento irá reduzir ao máximo os impactos ambientais advindos das obras de implantação do Residencial. O local onde se insere, encontra-se antropizado e muito descaracterizado devido ao uso intenso das pastagens causando, portanto pouca interferência nos habitats.

Afugentamento de indivíduos da fauna: durante as fases de execução e operação do empreendimento, devido aos ruídos, vozes e vibrações poderá ocorrer à fuga temporária de espécies da fauna local, que basicamente é constituída de avifauna. O afugentamento é temporário e os animais retornarão após o término da obra.

Impermeabilização do terreno: o aumento da impermeabilização do solo poderá gerar impacto significativo com relação ao escoamento superficial das águas pluviais. É importante salientar que para redução deste impacto deverá ser realizada pela construção de canaletas de drenagens e mecanismos drenantes que facilitem a infiltração da água no solo.

Supressão vegetativa: o impacto sobre a vegetação pode ser considerado como de pequena magnitude, pois ocorrerá em árvores isoladas em locais muito antropizados, além de um pequeno remanescente com vegetação nativa com área de 0,68 hectares. As medidas mitigadoras estão relacionadas ao planejamento paisagístico do loteamento.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na propriedade empreendimento denominada Campinho, localizada no Município de Pedro Leopoldo, com área total de 38,68 ha, registrado no Cartório de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, sob matrícula nº 30.890, Livro 2, Folha 1-3V de propriedade do Requerente VTR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

O prazo de validade deste documento deverá ser estipulado pela COPA.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Comprovar destinação do material lenhoso.

Prazo: 90 dias a partir da concessão desta licença.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga, quando for cabível) junto à SUPRAM CM.

Prazo: Durante a vigência do documento autorizativo.

Item 03: Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na **Lei da Mata Atlântica 11.428/2006**. Recomenda-se que esta compensação seja realizada na área contínua à área verde do empreendimento. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.

Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.

Item 04: Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por supressão de **indivíduos arbóreos isolados** (67 espécimes) na proporção de 1:1 indivíduo suprimido. Recomenda-se que esta compensação seja realizada como forma de enriquecimento nas áreas verdes/áreas de preservação permanente empreendimento. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.

Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.

Processo: 02252/2012
Documento: 262256/2012



Pag.: 323

Item 05: Apresentar à SUPRAM CM, proposta de compensação para os exemplares de *Handroanthus serratifolius* (Ipê-Amarelo) e de *Caryocar brasiliense* (Pequi) suprimidos para a implantação do empreendimento, na forma prevista na Lei Estadual 9.743/88, modificada pela Lei Estadual 20.308 de 27 de julho de 2012 e dos indivíduos suprimidos da espécie, *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira), visto que a mesma é citada na Lista de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção da IN 06/08 do MMA.


Prazo: 60 dias a partir da data de concessão dessa licença.

Item 06: Apresentar semestralmente à SUPRAM CM, Relatório Técnico Fotográfico comprovando a execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) proposto pelo empreendedor.

Prazo: semestralmente com monitoramento realizado em um ano após a concessão desta licença.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Flora Misaki Rodrigues
MASP: 1.274.271-4
Supram Central

14. DATA DA VISTORIA

10/04/2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Portaria IEF n.º 191/2005 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF n.º 1804/2013;

Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 02040000026/13.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MASP:
Supram Central

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

05/06/2013

Processo: 02252/2012
Documento: 262356/2012



Pag. : 324